



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5632/2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 33.000,00** (Trinta e três mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços do departamento de obras, viação e urbanismo.		
3.3.90.36	107	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	0.001	8.000,00
09.02.10.301.0011.1.028		Remodelar e ampliar o posto de saúde da Vila Guadiana		
4.4.90.52	536	Equipamentos e material permanente.	3.371	25.000,00
Total de Suplementações				33.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	8.000,00
Total de excesso de arrecadação		8.000,00

II – Superavit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.371	Requalificação de postos de saúde – Emenda parlamentar 08703.785000/1130-04	25.000,00
Total de superavit		25.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguçu-Pr, 01 de Abril de 2015.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

